



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHAS

Avenida Brasil, nº 33, Centro, Maravilhas – MG.
Tel: (37) 3272-1405 - Email: juridico@maravilhas.mg.gov.br
CEP 35.666-000 - CNPJ 18.313.841/0001-14



PORTARIA Nº. 93, DE 02 DE JULHO DE 2025.

CERTIFICADO QUE Port. nº 93 DE 03/07/25
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DO MUNICÍPIO
MUNICIPAL, NA FORMA ART. 95 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

MARAVILHAS, 03 DE Julho DE 25

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS DO CODEMA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES ESPECÍFICAS NO ÂMBITO DO CONSELHO

SETOR DE ARRECADAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARAVILHAS

O Prefeito do Município de Maravilhas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Maravilhas e;

Considerando o disposto nos artigos 6º e 7º da Lei Municipal nº 855, de 23 de maio de 2001, o qual determina que os membros constituintes do CODEMA deverão preencher os cargos do Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os membros constituintes do CODEMA, nomeados conforme Portaria nº 91/2005, para assumirem os seguintes cargos no Conselho:

- I. PRESIDENTE: **Rolando Alberto Sacchetto Fonseca;**
- II. VICE-PRESIDENTE: **Alexandre Correia de Freitas;**
- III. SECRETÁRIO: **Gabriel Capanema Vasconcelos Duarte;**
- IV. VICE-SECRETÁRIO: **Géssica Carvalho Barcelos;**
- V. TESOUREIRO: **José Bonaparte Vasconcelos Fonseca;**
- VI. VICE-TESOUREIRO: **Carlos Eduardo Vital Vasconcelos Fonseca;**
- VII. DIRETOR TÉCNICO: **Flávio L. Greco Santos;**
- VIII. DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO: **Raul Gonçalves Reis;**
- XIX. CONSELHEIRO FISCAL I: **Géssica Carvalho Barcelos;**
- X. CONSELHEIRO FISCAL II: **Carlos Michel Leocádio de Castro.**

Art. 2º. Para votação de expedição de expedição ou não de Alvará de exploração de recursos naturais e/ou licenciamento de atividades poluidoras e/ou degradadoras do ambiente, somente terão direito de voto os seguintes membros:

- I. PRESIDENTE: **Rolando Alberto Sacchetto Fonseca;**
- II. DIRETOR TÉCNICO: **Flávio L. Greco Santos;**
- III. DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO: **Raul Gonçalves Reis;**

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilhas, 02 de julho de 2025.

JOSÉ BONAPARTE VASCONCELOS FONSECA
Prefeito Municipal